

REGULAMENTO
CAMPANHA SOS FAMÍLIAS DO SERTÃO

1. REALIZADORA

1.1. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE-ABPN, conhecido pelo nome fantasia “Projeto Nova Canaã”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.181.405/0001-24, com sede na Rodovia BA 052, Km 340, s/n, Irecê/BA, CEP 44.900-000.

1.2. A **REALIZADORA**, na qualidade de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, desenvolve projeto socioeducacional com foco na promoção do desenvolvimento humano de famílias em vulnerabilidade e/ou risco social na cidade de Irecê/BA.

2. APOIADORAS

Todas as atividades desenvolvidas pelas **APOIADORAS** em prol da **CAMPANHA** se darão sem qualquer custo à **REALIZADORA**.

2.1. RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A. e AFILIADAS

2.2. RÁDIO SOCIEDADE DA BAHIA S/A

2.3. ARTISTAS, APRESENTADORES E JORNALISTAS, parte do *casting* das empresas supra.

3. CAMPANHA

3.1. A Campanha SOS FAMÍLIAS DO SERTÃO tem como objetivo a captação de recursos financeiros a serem integralmente aplicados pela **REALIZADORA** na manutenção das suas atividades, tais como: ações de promoção do desenvolvimento humano e social das famílias atendidas, investimento em ações que possam gerar novos recursos para instituição, manutenção predial, pagamento de funcionários.

3.2. A captação de recursos será realizada por meio de doações através de plataformas de arrecadação e/ou transferência bancária a ser realizada diretamente na conta da **REALIZADORA**.

4. OPERAÇÃO

4.1. Divulgação: A divulgação da **CAMPANHA** se dará tanto pela **REALIZADORA** em suas mídias sociais, telefonia e aplicativos de mensagens; como pelas **APOIADORAS** por meio da veiculação de vídeos em seus canais de comunicação, tais como Record TV, R7, Rádios, mídias sociais próprias e de artistas, apresentadores e jornalistas.

4.1.1. Os vídeos, feitos com a participação dos artistas, apresentadores ou jornalistas das **APOIADORAS** visam informar da necessidade e dificuldade de muitas famílias no sertão e convocar as pessoas para participarem da **CAMPANHA**. Os vídeos conterão link e QRCODE que direcionará o doador para a plataforma de doação da **REALIZADORA**.




4.2. Doações: As doações serão realizadas em dinheiro, por pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou Exterior, tendo como valor mínimo a quantia de R\$ 10,00 (dez reais).

4.2.1. Ao participar da **CAMPANHA** através das doações, o doador automaticamente concorda com todos os termos e condições da **CAMPANHA** e do presente regulamento.

4.3. Prazo: A **CAMPANHA** terá duração pelo prazo abaixo indicado, podendo ser prorrogada de comum acordo entre a **REALIZADORA** e as **APOIADORAS**.

- Início: 01 de maio de 2020
- Término: 31 de maio de 2020

4.4. Mídias Sociais da REALIZADORA

-  projetonovacanaa
-  projetocanaa
-  www.projetonovacanaa.com.br

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final da **CAMPANHA**, a **REALIZADORA** informará em seu site a quantia total arrecadada; bem como disponibilizará em suas mídias sociais boletins informativos sobre as ações realizadas em decorrência da aplicação dos recursos arrecadados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O presente regulamento estará disponível para consulta em (<http://www.projetonovacanaa.com.br/>).

6.2. Em caso de dúvidas e para maiores esclarecimentos a **REALIZADORA** disponibiliza o seguinte endereço de e-mail para contato: falecom@projetonovacanaa.com.br.